



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**Gab. ACMS nº 387/2024**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Wellington Vicentini**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Solicita à **Secretaria Municipal de Saúde**, informações sobre a Unidade de Saúde do Farias.

CONSIDERANDO que o artigo 128 do Regimento Interno desta Câmara Municipal prevê a utilização de requerimento dirigido à Mesa Diretora ou ao Presidente, para tratar de matéria de competência da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o art. 7º, V, da Lei Federal 12.527/2011, sobre o dever dos órgãos públicos de assegurar o acesso à informações relativas à sua política, organização e serviços.

É o presente para solicitar à **Secretaria Municipal de Saúde** informações sobre a Unidade de Saúde do Farias. Segundo o relato dos moradores, a Unidade de Saúde do Farias possui ambulância, porém a ambulância não fica na unidade para os atendimentos das demandas. Com isso os moradores não tem amparo nesse sentido, sendo que alguns casos são emergenciais e o transporte público coletivo possui horários reduzidos. O que dificulta o acesso do direito à saúde da comunidade. Portanto requeremos informações quanto aos fatos relatados, observando os seguintes questionamentos:

1. Qual a disponibilidade da ambulância para atender as emergências de saúde da comunidade?
2. Há algum sistema de priorização ou triagem para determinar a urgência das solicitações de transporte de saúde?
3. Quais os horários de funcionamento e em quais dias da semana a ambulância está disponível para a comunidade?
4. Como a Prefeitura está acompanhando e avaliando a eficácia do serviço de transporte de saúde prestado pela ambulância?
5. Quais medidas estão sendo tomadas para garantir que a ambulância esteja prontamente disponível para atender às necessidades de transporte de saúde da comunidade?





*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

6. Existe algum plano de contingência para fornecer transporte de saúde alternativo no caso de a ambulância não estar disponível?

Na certeza de contar com sua colaboração,

Cordialmente,

**Professor Antônio Cesar Machado**  
VEREADOR- PV



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 21/03/2024 18:06

Checksum: **86EF954AABDB3CEF4511D0A97E238102F5187A68255DB73FFC3A93041A75C0A8**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.